

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 560 - Ciências Agropecuárias

ANO ESCOLAR 2014/2015

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
Contratação Inicial e Reserva de Recrutamento

NECESSIDADES TEMPORÁRIAS

Grupo: 560 - Ciências Agropecuárias

Número de ordem	Número de Utilizador	Nome do/a candidato/a	Código e designação do agrupamento/escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato/a	Horário	Coloc. ao abrigo DL 29/2001
1	1869534948	MARIA FERNANDA DA ROCHA PINTO	152547 - Agrupamento de Escolas D. António Ferreira Gomes, Penafiel	EXT	C	
4	7024323558	CELSO LUÍS HENRIQUES MOTA FARIA	404007 - Escola Profissional Agrícola Conde de São Bento, Santo Tirso	EXT	C	
6	3850500055	MARIA GORETI LOPES ALVES DE BARROS	404007 - Escola Profissional Agrícola Conde de São Bento, Santo Tirso	EXT	C	
7	5863039183	FERNANDA CONCEIÇÃO ALVES CARVALHO GONÇALVES	404287 - Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Ponte de Lima	EXT	18	
8	9233524175	LÚCIA DE FÁTIMA TEIXEIRA GONÇALVES	152547 - Agrupamento de Escolas D. António Ferreira Gomes, Penafiel	EXT	18	
9	9314543528	RUI ARLINDO COSTA BENGLA	135598 - Agrupamento de Escolas de Redondo	EXT	C	
10	5400629261	LUÍS ALBERTO PINTO RIBEIRO DE SEABRA	170574 - Agrupamento de Escolas de Vale Aveiras, Azambuja	EXT	C	
12	6519416150	ANTÓNIO JOSÉ GUERREIRO DE JESUS FIGUEIRA	404330 - Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Serpa	EXT	11	
16	8631116203	JOAQUIM MANUEL AREIAS	170574 - Agrupamento de Escolas de Vale Aveiras, Azambuja	EXT	12	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do/a candidato/a;
- Código e designação do agrupamento/escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato/a (EXT – Externo e LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento);
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).